

## 12 – QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2013

com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”; e no § 7º do mesmo artigo, todos do RICMS/02.

Município de Montes Claros.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001064720.01-39 SUPER OPCAO SUPERMERCADOS LTDA
001070268.00-79 EDMAR RAMOS DA SILVA – CONFEC -ME
001074682.00-54 DK ENGENHARIA E CONST CIVIL LT - EPP
001084317.00-69 TRANSP & DIST ANTUNES SANTIAGO LT ME
001099148.00-82 JOSY E MEIRA CONFECCOES LTDA - ME
001099837.00-61 COM DE ROUPAS ARAUJO ALVES LTDA- ME
001107271.00-80 AVELAR & BATALHA LTDA - ME
001107643.00-82 CONSTRUTORA MSRP LTDA - ME
001120745.00-49 IRINEU F MART JUNIOR CPF.113.810.446-97-ME

001141623.01-65 EMPORIO TODO DIA LTDA - ME
001179728.00-07 BRUNO R NOGUEIRA CPF: 097.289.046-73-ME
001185063.00-46 BR & S ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
001220455.00-94 VALDIR FERREIRA DE PAULA - ME
001257279.00-92 MAQSTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
001339122.00-31 ELLUS TRANSPORTS E LOGISTA LTDA - ME
001334947.00-37 CARDOZO & OLIVEIRA DIST DE COSM LT-EPP
001384321.00-55 RODRIGO PEREI SANTOS CPF 10114691622-ME
001435710.00-89 CONFEC MENINA BONITA MODAS LTDA- ME
001439656.00-95 A. F. FERREIRA - KI FASHION - ME
001485307.00-28 MINAS BOI PROD AGROPECUARIOSLTD- ME
001519466.00-65 BRAGA & SIMOES SORVETES LTDA - ME
001525029.00-43 QUERINO RAMOS OLIVEIRA - ME
001544811.00-29 BELTUR JF LTDA - ME
001581946.00-06 ILZA CAMPOS OLIVA DE OLIVEIRA - ME
001583710.00-83 JOSE CARLOS DOS SANTOS FERREIRA - ME
001589771.00-40 ADILSON PEREIRA DE BRITO - ME
001597823.00-30 LINDALVA MODAS ARTESANAIS LTDA - ME
001604182.00-59 JORGE CRISTIANO VELOSO SANTOS - ME
001615453.00-72 OFICIMEC MECANICA M CLAROS LTDA- ME
001623521.00-19 TOM MOTO PECAS LTDA - ME
001627627.00-24 JOSE JORGE RODRIGUES - ME
001631715.00-95 OLIVEIRA E BRITO MAT DE CONST LT- ME
001638795.00-40 VALDOMIRO AUGUSTO DA SILVA - ME
001643391.00-50 CAROL TUR TRANSP E TURISMO LTDA- ME
001647993.00-45 CRONOSERV PECAS, SERV E ACES LTDA- ME
001655013.00-00 ARNALDO M DA SILVA CPF 9512257840-ME
001678368.00-10 RHIDSON MOREIRA DE SOUZA - ME
001689331.00-64 EDERSON GONCALVES NERES - ME
333201055.01-76 VALDEIR COMERCIO E REPRES LTDA - ME
433282293.00-78 EXPRESSAO CONFECCOES LTDA - ME
433360525.00-70 COMERCIO DE CONFEC ASER LTDA -ME
433377241.00-26 LIVRARIA E ARTIGOS REL
Montes Claros (MG), 04 de março de 2013
Charles Dias Leite Júnior- MASP 339.227-1
Chefe AF/Montes Claros

**05 389991 - 1**

## SRF I - Uberlândia

EDITAL 004.092/2013

SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 46, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001031306.02-90 Ramos Comercio De Colchões Ltda. Me
001084390.00-32 Triângulo Presentes Ltda. - Me
001511755.00-05 Reis & Freitas Ltda. - Me
702064401.00-46 Leonardo Matos Da Cunha - Me
001032695.00-87 Udilink Informática Ltda. - Me
001187801.00-50 MW Indústria Distribuição Comercio E Serviços Ltda. - Me
001103670.00-54 Marcio Lopes Confeções Ltda.
702861539.00-62 Vime Cosméticos Ltda. - Me
702245828.00-06 Cimecal-Distribuidora De Cimento, Cal E Argamassa Ltda. - Me
702985048.01-74 Comercial RAngelogelo Ltda. - Me
001411509.00-22 Areno De Oliveira
001836389.00-65 Tatiana Moura Zanatta - Me
001837619.00-59 Elaine Zanatta - Me
702016081.00-36 Restaurante Jeito Mineiro Ltda. - Me
001889261.00-31 Bia Fashion Moda Ltda. - Me
001903801.00-87 Renata Sant'ana De Moraes CPF-03643974620 - Me
702238217.00-51 Novo Ideal Transportes Ltda. - Epp
702171700.00-97 Ana Claudia Neves Fonseca
702830178.00-11 Oxitril Multi Ferramentas Ltda.
Uberlândia, 04 de março de 2013.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 004.093/2013

SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou no local indicado, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea “c” do RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
702.857.507.01-78 - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.
Uberlândia, 04 de março de 2012.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG:

1. PTA: 03.000368289.25
Suj. Passivo: Uditcom Comércio de Madeiras Ltda
IE/CPF/CNPJ: 001.071496.0039
End: Av. Vasconcelos Costa, 1866, Sala, Uberlândia/MG.
2. PTA: 03.000368347.80
Suj. Passivo: Urbano & Silveira Industria e Comércio Ltda
IE/CPF/CNPJ: 702.175289.0095
End: Rua Jeronima Lucas Barro, 1198, Uberlândia/MG.
3. PTA: 03.000367724.91
Suj. Passivo: Agro-Florestal Triângulo Ltda
IE/CPF/CNPJ: 702.397817.0095
End: Rod. BR.050, s/nº, KM 09, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de Março de 2013.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

**05 389996 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/ 2º NÍVEL/ALFENAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito de natureza não contenciosa e que falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à rua Amélio da Silva Gomes, 44 – centro de Alfenas-MG.
PTA Nº 01.000188545-73
SUJEITO PASSIVO: Edson Murilo dos Santos
CPF – 236.600.900-34
ENDEREÇO: Rua Martins Alfenas, 1929 – Centro – ALFENAS - MG
Alfenas, 04 MARÇO DE 2013.
Fernando Lamounier de Resende
Masp – 669.553-9- Chefe AF/ 2º - nível de Alfenas.

**05 390003 - 1**

## Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros
COMUNICADO Nº 22/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

1-Decisão proferida cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário.

Acórdão: 21.070/13/1ª Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000175895-15
Impugnação: 40.010132759-33
Impugnante: John Deere Water Sistemas de Irrigação Ltda
IE: 702182024.00-11
Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)
Origem: DF/Uberlândia

ALÍQUOTA DE ICMS - APLICAÇÃO INCORRETA.
BASE DE CÁLCULO - REDUÇÃO INDEVIDA.
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS/ST.

DECISÃO: Em razão da aplicação da Portaria nº 04, de 16/02/01, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 31/01/13. ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencido o Conselheiro Rodrigo da Silva Ferreira, que o julgava improcedente. Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2013. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente Ivana Maria de Almeida – Relatora

Acórdão: 19.955/13/2º Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000179185-35
Impugnação: 40.010133008-49
Impugnante: Prisma Metais Ltda - EPP
IE: 001037431.00-33
Proc. S. Passivo: Victor Penido Machado/Outro(s)
Origem: DF/Divinópolis

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - DOCU-MENTO FISCAL FALSO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013. André Barros de Moura - Presidente / Relator

Acórdão: 19.969/13/2º Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000180951-50
Impugnação: 40.010133024-18
Impugnante: Fabricio Nacif Ribeiro
CPF: 005.194.657-25
Origem: DFT/Teófilo Otoni

IPVA - FALTA DE RECOLHIMENTO - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013. André Barros de Moura - Presidente Rodrigo da Silva Ferreira – Relator

Acórdão: 20.813/13/3ª Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000174627-95
Impugnação: 40.010132598-57
Impugnante: Sopeno Indústria e Comércio Ltda ME
IE: 186126487.00-46
Proc. S. Passivo: José Luiz Matthes/Outro(s)
Origem: DFT/Contagem

MERCADORIA – SAÍDA DESACOBERTADA - OMISSÃO DE RECEITA.
SIMPLES NACIONAL – EXCLUSÃO.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaicias arguidas. Também em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de pericia. No mérito, ainda à unanimidade, em julgar procedente o lançamento e a exclusão do Simples Nacional. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013. José Luiz Drumond - Presidente / Revisor Luciana Mundim de Mattos Paixão – Relatora

Acórdão: 4.010/13/CE Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000052883-53
Recurso de Revisão: 40.060132969-35
Recorrente: 3ª Câmara de Julgamento
Recorrido: João Roberto Perônio
CPF: 136.471.306-30
Proc. S. Passivo: Mauri Alves Brugiolo/Outro(s)
Origem: DF/Juiz de Fora

IPVA - FALTA DE RECOLHIMENTO - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO.

DECISÃO: ACORDA a Câmara Especial do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora) que lhe negava provimento, nos termos do acórdão recorrido, e Antônio César Ribeiro que lhe negava provimento, com base no art. 112, inciso II do CTN. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Mariane Ribeiro Bueno. Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente Fernando Luiz Saldanha - Relator

INTIMAÇÃO Nº 10/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

1-Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, sujeita a reexame de ofício pela Câmara Especial, consoante artigo 163, § 2º do mesmo diploma legal.

Acórdão: 19.963/13/2ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000173253-56
Impugnação: 40.010131764-47
Impugnante: Vale S.A.
IE: 317024161.54-70
Proc. S. Passivo: Rodolfo de Lima Gropen/Outro(s)
Origem: DF/BH-3 - Belo Horizonte

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - MATE-RIAL DE USO E COMUM.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de pericia. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir as exigências relativas aos itens 1 e 2 do AI e, ainda, em relação aos materiais de uso e consumo, as exigências na proporção das saídas destinadas ao exterior em relação às saídas totais do estabelecimento, ocorridas até 13/08/07. Vencidos, em parte, os Conselheiros Fernando Luiz Saldanha (Relator) e Ricardo Wagner Lucas Cardoso que excluíam apenas os juros e multas, em relação aos materiais de uso e consumo, com base no art. 100, inciso III, c/c parágrafo único do CTN, na proporção das saídas destinadas ao exterior em relação às saídas totais do estabelecimento, ocorridas até 13/08/07, voltando os juros a incidir a partir de 14/08/07. Designado relator o Conselheiro André Barros de Moura (Revisor). Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Juliana Melo Ribeiro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013. André Barros de Moura - Presidente / Revisor / Relator designado

2-Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do disposto no artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento integral da taxa de expediente, quando devida, observado o disposto no artigo 167, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança, salvo na hipótese de interposição de recurso pela Fazenda Pública Estadual.

Acórdão: 21.081/13/1ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000178065-83
Impugnação: 40.010132789-08
Impugnante: Danone Ltda
IE: 518093971.17-77
Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)
Origem: DF/Poços de Caldas

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO E RECOLHIMENTO A MENOR DE ICMS/ST.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para que seja excluída a multa de revalidação aplicada, bem como os juros moratórios incidentes até 11/08/11, devendo incidir juros moratórios sobre a exigência remanescente de ICMS/ST a partir de 12/08/11, conforme o art. 100, inciso III c/c o parágrafo único do CTN, nos termos do parecer da Assessoria do CC/MG. Vencida, em parte, a Conselheira Maria de Lourdes Medeiros (Revisora), que o julgava procedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Luana da Silva Araujo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Mariane Ribeiro Bueno. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente / Revisora Antônio César Ribeiro – Relator

Acórdão: 20.766/13/3ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000152016-17
Impugnação: 40.010117360-97
Impugnante: Belgo Bekaert Arames Ltda
IE: 186335661.00-18
Proc. S. Passivo: Fábio Henrique Vieira Figueiredo/Outro(s)
Origem: DF/BH-4 - Belo Horizonte

ALÍQUOTA DE ICMS - APLICAÇÃO INCORRETA.
BASE DE CÁLCULO - FALTA DE INCLUSÃO DO IPI.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaicias arguidas. No mérito, também à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da segunda reformulação do crédito tributário efetuada pelo Fisco às fls. 1.065/1.148 e, ainda, para: a) excluir todas as exigências correspondentes às notas fiscais relacionadas nas planilhas do Anexo 3.1 (fls. 1.926/1.955) e, também, às constantes no Anexo 3.3 (fls. 1.960/1.978), cujo ramo de atividade dos destinatários é “Fabricação de Estruturas Metálicas”; b) manter, com relação às notas fiscais relacionadas nas planilhas do Anexo 3.3 (fls. 1.960/1.978), apenas as exigências decorrentes da inclusão do IPI na base de cálculo do imposto, exceto quanto às notas fiscais em que os destinatários tem como ramo de atividade a “Fabricação de Estruturas Metálicas”. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Mauricio Sirihal Werkema e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho. Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2013. José Luiz Drumond - Presidente / Relator

Acórdão: 20.777/13/3ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000169854-68
Impugnação: 40.010132566-29
Impugnante: Husqvarna do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Floresta e Jardim Ltda
IE: 001487084.01-38
Proc. S. Passivo: Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira/Outro(s)
Origem: DGP/SUFIS - NCONEXT – SP

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO E/O RECOHIMENTO A MENOR DE ICMS/ST.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaicias arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação promovida pelo Fisco às fls. 724/725, e também para que seja excluída a MVA Ajustada nos casos em que a carga tributária na operação interna seja igual ou inferior à alíquota interestadual e, ainda, para reduzir a multa isolada exigida ao percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da alínea “c”, inciso VII, art. 55 da Lei 6.763/75, com fulcro na retroatividade benigna da alínea “c”, inciso II, art. 106 do CTN, para os documentos fiscais em que houve consignação de base de cálculo inferior à devida, devendo ser excluída integralmente a exigência da multa isolada para os documentos fiscais em que não houve qualquer consignação da base de cálculo. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Thiago Rufalco Medaglia e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho. Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013. José Luiz Drumond - Presidente / Relator

Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG
Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG.
Internet: www.fazenda.mg.gov.br

**05 390185 - 1**

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

## Expediente

ATA Nº 3796
CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3796ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro José Carlos Condessa, presentes os Conselheiros, Agueda Aparecida Silva Souto, André Myssior, Maria Valéria Valle da Silveira, Mário Konichi Higuchi,Vinicius Diniz Monteiro de Barros, da Diretora e Secretária do Conselho Penitenciário, Maria Cláudia Barreto Van Gysengen, e demais servidores da Casa.

Passou-se em seguida ordem do dia :

DRA.ÁGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO

73916/5 – Adriano Diniz – BH – Indulto : Decreto 7873/12, vencidos os Conselheiros André Myssior, Maria Valéria e Vinicius Monteiro.
78173/0 – Anderson Maia Jaglieri – Manga – para conversão em diligência para juntada de levantamento de penas atualizado.
4458/1 – Cleber Geraldo Faustino – BH - Indulto : Decreto 7873/12.
8455/7 – Edilaine do Carmo Santos – BH - Indulto : Decreto 7873/12.
54402/9 – Edson Geraldo Dúres Roza – BH – Indulto : Decreto 7049/09, para os crimes de arma e homicídio, vencida a Relatora.
42847/5 – Ezaquiel Nascimento da Silva – Betim – contrariamente a qualquer benefício previsto nos Decretos de 2009 a 2012, por ausência de lapso temporal.
73911/3 – Guilherme Calixto Silva – BH – Comutação : 7420/10 e Indulto 7648/12.
63147/3 – José Sérgio de Souza dos Santos – Igarapé – diligência.
9019/6 – Leonardo Alves Reis – BH - Indulto : Decreto 7873/12.
4585/3 – Marco Antônio dos Santos Melo – Curvelo – Contrário a qualquer benefício DEC. 7873/12 – ausência de requisito objetivo.
74142/3 – Mauro Cezar Pereira – BH – comutação : Dec. 2011 ; INDULTO : Dec. 7873/12, vencida a Conselheira Agueda Souto.

DR. ANDRÉ MYSSIOR

52016/4 – Anderson Moneiro da Silva – Sete Lagoas – Comutação favorável Dec. 7420/10 e 7873/12.
39938/8 – Eduardo Marques Alves de Oliveira – BH - INDULTO : Dec. 7648/11, vencida a Conselheira Agueda Souto.
40597/1 – Erivaldo Luiz Ferreira – Gov. Valadares - Comutação : 7648/11 e 7873/12.

50417/1 – Francisco Lucas Vieira da Silva – BH - INDULTO PPL e ind. multa : Dec. 7648/11, vencida a Conselheira Agueda Souto, parcialmente.

71236/7 – Leandro Domingos Rodrigues – BH – INDULTO PPL e ind. multa : Dec. 7873/12, vencida a Conselheira Agueda Souto, parcialmente.
53652/1 – Jefferson Júlio Muniz – Juiz de Fora – INDULTO PPL e ind. multa : Dec. 7873/12, vencida a Conselheira Agueda Souto, parcialmente.
69187/7 – Márcio Lataliza Lobato – Sete lagoas - INDULTO PPL e ind. multa : Dec. 7648/11, vencida a Conselheira Agueda Souto, parcialmente.
56617/2 – Neilon Alexandre Muniz Rocha – BH - INDULTO : Dec. 7873/12, vencida a Conselheira Agueda Souto.

DR. MARCOS ANTÔNIO DO COUTO

6484/0 – Genivaldo Gonçalves da Silva – Abre – Campo – Indulto : 7873/12, vencida a Conselheira Agueda Souto, que apresentou voto divergente.

DR. MÁRIO KONICHI HIGUCHI JÚNIOR

10188/8 – Carlos Ramos Mendes – BH – comutação Decreto 7420/10, 7648/11 e 7873/12.
6791/6 – Douglas Nascimento Freire – Congonhas – contrariamente a qualquer benefício previsto no Decreto 7873/12, por expressa vedação legal.

DRA. MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA
5567/9 – Anderson Máximo de Faria – Formiga - contrário de qualquer benefício Dec. 7873/12, por ausência de requisito temporal.
63449/0 – João ferreira dos Santos – Ribeirão das Neves - INDULTO : Dec. 7648/11, vencida a Conselheira Agueda Souto.
8601/3 – Jonas Policarpo Filho – BH - Indulto : 7873/12.
8491/3 – Rosângela Ferreira Dias da Silva – BH - Indulto PPL: 7873/12 e Indulto da multa, vencida a Conselheira Águeda Souto, quanto a multa.

DR. MICHEL WENCLAND REISS

49299/0 – Jackson Allan de Paula – BH – comutação : Dec. 2008 e 2009 ; INDULTO : Dec. 7420/10, vencida a Conselheira Águeda Souto.

DR. VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS

39777/4 – Marco Aurélio de Mello – Juiz de Fora – contrário de qual-quer benefício Dec. 7873/12, por a falta retificação de levantamento de penas.

779611/5 – Tarley Miranda de Oliveira – Contagem – comutação : 7873/12.

5588/6 – Valdecir Mendes do Amaral – Manhuaçu - contrário de qual-quer benefício Dec. 7873/12, por ausência de requisito temporal.

Processos Votados no MUTIRÃO:

DRA.ÁGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO

9675/0 – César Rodrigues – vista-/mutirão.
7472/1 – Ederson Prates do Nascimento – vista/mutirão.
44268/2 – Emanuel Antunes Medeiros – vista/ mutirão.
8517/5 – Fabricio Batista Ferreira – vista/mutirão.
8286/0 – Flávio Luiz de Oliveira – vista/mutirão.
25803/2 – Hudson Santos Ferreira – vista/mutirão.
8983/3 – leonardo Santos modesto – vista/ mutirão.
6241/0 – Michael Felipe Dutra – vista/mutirão.
8946/0 – Washington Oliveira Diniz – Curvelo- INDULTO : Dec. 7873/12.
9027/9 – Welbert de Oliveira Silva – vista/mutirão.

ERRATA

Na ata 3795, publicada em 01/03/2013, onde se lê: “ aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, leia-se aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de dois mil e treze.”

Nada mais havendo,eu Maria Cláudia Barreto Van Gysengen, Diretora deste Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, firmo a presente Ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 01 de março de 2013.